



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

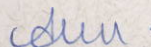
PARECER JURÍDICO

Processo: 17000/2011		Protocolo: 464085/2012	
<i>Dados do Requerente/ Empreendedor</i>			
Nome:	GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A.	CPF/CNPJ:	00546997000260
Endereço:	AV. PROFESSOR BENEDITO MONTENEGRO , 1300		
Bairro:	Município: PAULÍNIA		
<i>Dados do Empreendimento</i>			
Nome/ Razão Social:	GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A.	CPF/CNPJ:	00546997000260
Endereço:	ROCINHA S/N° - PEGAR TREVO DE ACESSO APARTIR , 0		
Distrito:	Município: LAGAMAR		
<i>Responsável Técnico pelo Processo de Outorga</i>			
Nome do Técnico:			CREA :

Análise Jurídica

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para requerimento de outorga de direito de uso das águas.

Vale ressaltar que o requerente não está desobrigado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual, municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA) e manifestações do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidades de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

 Alexandre Vidigal Martins			19.06.2012
Responsável Jurídico Sisema	Rúbrica	OAB	DATA